

IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO OU REVISÃO DO PLANO DIRETOR

GUSTAVO DE OLIVEIRA, Patricia¹
LOPES SIMONI, Tainã.²

RESUMO

O Plano Diretor tem grande importância para um município, principalmente quando está em processo de revisão, pois este é o momento em que a sociedade como um todo tem o direito e o dever de participar e apontar as necessidades correspondentes ao mesmo. O processo de planejamento visa fortalecer o crescimento e o funcionamento de um município, dando destino certo as áreas ainda disponíveis, analisando todos os aspectos relacionados entre si, e a melhoria na qualidade de vida da população.

PALAVRAS-CHAVE: Plano Diretor, Participação, Elaboração, Qualidade de Vida, Estatuto da Cidade.

1. INTRODUÇÃO

A década de 1980 foi marcada por envolver a participação da população nas decisões da cidade, uma conquista para a democracia. (FRANÇA, 2006)

A partir de então o Plano Diretor Participativo teve importância significativa dentro de um município, tanto para sua organização visual quanto para seu desenvolvimento econômico. O presente trabalho tem o intuito de mostrar a dimensão dessa importância, e como funciona o processo de participação deste.

De acordo com relatos do Portal do Município de Cascavel (2016), o planejamento territorial é necessário para que aconteça uma distribuição equilibrada dos espaços disponíveis, o qual tem por objetivo prever os usos futuros com base em seus aspectos econômicos, sociais, culturais e também ambientais.

2. REFERENCIAL TEÓRICO OU FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

De acordo com o Estatuto da Cidade o Plano Diretor é considerado como um instrumento básico para ordenar e orientar o desenvolvimento da expansão urbana de um município, sendo este uma lei municipal que requer a participação do município em sua elaboração, pois a mesma visa o

¹Acadêmica do curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário FAG. E-mail: patyvk@hotmail.com

²Graduada em Arquitetura e Urbanismo pelo Centro Universitário FAG (2007), especialista em Projeto Arquitetônico: gestão e sustentabilidade pela Universidade Paranaense – UNIPAR (2015). Professora e responsável pelo estágio de Urbanismo do Centro Universitário FAG. E-mail: tai_lopes@hotmail.com

crescimento, funcionamento e planejamento das cidades (SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANA, 2016).

2.1 OBJETIVOS E FUNÇÕES DO PLANO DIRETOR

De acordo com a Subsecretaria de Licenciamento e Fiscalização Urbana de São Gonçalo 2016, os Planos diretores têm por objetivo nortear as ações do poder público com intuito de harmonizar e garantir os benefícios da urbanização, princípios da reforma urbana, e cidadania. Ele se torna obrigatório em cidades com índice superior a vinte mil habitantes, regiões metropolitanas, com interesse turístico, em áreas de grandes empreendimentos ou de impacto ambiental. Bem como objetivos e obrigações, o Plano possui também algumas funções, por exemplo:

- Atender as necessidades relacionadas a cidade;
- Melhorar a qualidade de vida na cidade;
- Conservar e até mesmo restaurar quando for o caso, os sistemas ambientais;
- Difundir a regularização fundiária;
- Revigorar os princípios da reforma urbana.

2.1.1. PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO

Durante o século XX o Brasil passou por grandes mudanças, e por consequência disto as cidades também foram atingidas em relação ao processo de formação e desenvolvimento, época lembrada como início da migração da população da zona rural para a zona urbana. A população urbana subiu cerca de 58% em 60 anos e com isso começaram a surgir os problemas, pois este processo não teve acompanhamento e evolução eficaz de acordo com seu crescimento, o que ocasionou a desigualdade e exclusão social dando origem as favelas. Foi então que a sociedade acordou e reivindicou seus direitos, pois a necessidade de planejar era a forma de garantir a valorização das potencialidades locais e melhorar a qualidade de vida. A partir destas reivindicações foi incluso na constituição de 1988 um novo capítulo, que garante o acesso à

moradia, infraestrutura, saneamento, serviços públicos em geral, moradia e lazer, regulamentado pelo Estatuto da Cidade. (SILVA JÚNIOR E PASSOS, 2006)

A participação de todos os cidadãos é fundamental para o processo de elaboração do Plano Diretor, pois ela é conduzida pelo poder executivo juntamente com o poder legislativo e civil, porém a responsabilidade de visualizar e apontar os problemas a serem resolvidos também é do povo, e por isso devem ser estimulados a participar, para que desta forma as expectativas de uma cidade melhor sejam atendidas. (SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANA, 2016).

No processo, o Plano Diretor é instrumento básico da política de desenvolvimento urbano, construído a partir da participação da sociedade, na elaboração, no acompanhamento e na revisão, aprovado por lei municipal, integrado ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual. Se é pacto legitimado por todos, o Plano Diretor é importante ferramenta para a execução da política urbana.” (DIAS *et al*, 2005 p. 101)

De acordo com o Ministério das Cidades o processo de elaboração do Plano estabelece ao menos quatro etapas, sendo elas a metodologia, leitura da realidade municipal, seleção e pactuação de temas emergentes. Além da participação da população, é muito importante que os representantes do setor produtivo participem deste processo, em todas as suas etapas, pois desta maneira serão inclusos na metodologia de elaboração, os espaços e formas de envolvimento dos mesmos. (SILVA JÚNIOR E PASSOS, 2006)

3. METODOLOGIA

Para Gil (2002, p. 44), “a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”.

Ainda para Gil (2002, p.45), “a principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente”.

Partilhando desta mesma reflexão, Manzo (1972), citado por Marconi e Lakatos (1992, p.43), explica que a bibliografia “oferece meios para definir, resolver, não somente problemas já conhecidos, como também explorar novas áreas onde os problemas não se cristalizaram suficientemente”.

4. ANÁLISES E DISCUSSÕES

Conforme previsto na lei municipal, a revisão do Plano Diretor deve acontecer a cada dez anos, e a participação da sociedade deve ser ampliada, para que estes tenham consciência da importância de sua participação em projetos de interesse coletivo. A proposta pode ser divulgada através de material informativo, rádios, carros, internet, e principalmente através do site do próprio município. (BUNECKER, 2012)

Existem diversos motivos pelo qual a população deixa de participar destes processos, pela falha na divulgação, falta de interesse ou até mesmo pela falta de conhecimento por parte da população dos assuntos a serem tratados. (BUNECKER, 2012)

A participação popular no processo de planejamento deve ser garantida, caso contrário sua implementação é indeferida pelas autoridades executivas municipais e demais envolvida. Deve haver clareza quanto ao processo para que sejam tomadas as decisões cabíveis. (FRANÇA, 2006)

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como se pode notar, a elaboração do Plano Diretor exige a colaboração de toda a sociedade, desde as autoridades até mesmo a população em geral, sendo estes autônomos, empreendedores, agricultores entre outros, para que seja concluído com êxito e responsabilidade diante das necessidades do município. Pois o plano diretor que não corresponde a essas necessidades, pode causar transtornos para o desenvolvimento do mesmo.

REFERÊNCIAS

- BUNECKER, Simoni Dickel. **Análise do Plano Diretor Participativo do Município de Teutônia/RS**. 2012. Disponível em:
<<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/71771/000877326.pdf?sequence=1>> acesso em: 05 de out.2016.
- CASCADEL, Portal do Município de Cascavel. Disponível em:
<<http://www.cascavel.pr.gov.br/secretarias/seplan/pagina.php?id=60>> acesso em: 03 de out.2016.
- DIAS, Caio Smolarek; FEIBER, Fúlvio Natércio; MUKAI, Hitomi; DIAS, Solange Irene Smolarek. **Cascavel: um espaço no tempo**. A história do planejamento urbano. Cascavel: Sintagma Editores, 2005.
- FRANÇA, Sara Lucia Alves. **A Participação Popular nos Planos Diretores Municipais: Uma Estratégia de Gestão Democrática**. 2006. Disponível em:
<http://gestaocompartilhada.pbh.gov.br/sites/gestaocompartilhada.pbh.gov.br/files/biblioteca/arquivos/planos_diretores_e_participacao_popular_0.pdf> acesso em 05 de out.2016.
- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia Científica**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1992.
- SÃO GONÇALO. Prefeitura de São Gonçalo. Subsecretaria de Licenciamento e Fiscalização Urbana. 2016. Disponível em: <http://www.pmsg.rj.gov.br/urbanismo/plano_diretor.php> acesso em 03 de out.2016.
- SILVA JÚNIOR, Jeconias Rosendo da., PASSOS, Luciana Andrade dos. **O negócio é Participar: A importância do Plano Diretor Para o Desenvolvimento Municipal**. – Brasília DF: CNM, SEBRAE, 2006. Disponível em: <<file:///C:/Users/Cliente/Downloads/55f9d04333fd5.pdf>> acesso em: 03 de out.2016.